

PORTARIA Nº 13.791, DE 07/06/2016.

PROÍBE O COMÉRCIO AMBULANTE E
EXPLORAÇÃO DE VAGAS DE
ESTACIONAMENTOS NA FORMA QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o comércio ambulante e exploração de vagas de estacionamentos, na via pública e em área particular, com fundamento nas disposições constantes nos art. 622, 629, 632 §2º, 633 do Plano Diretor Municipal do Município, instituído pela Lei nº 3.143, de 30/09/2008, no período compreendido entre os dias 29 e 30 de junho, 01, 02 e 03 de julho/2016, no Parque de Exposições "Rubens Pimentel", em um raio de 1000 metros em seu entorno.

Art. 2º A Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, através da Fiscalização de Posturas Municipal, tomará as medidas necessárias para o cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo lavrar Autos de Infração, fazer apreensão de mercadorias e demais medidas correlatas previstas no ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º Ficam excluídos os ambulantes e as áreas de estacionamentos que possuem alvará autorizativo, e que estejam em dia com suas obrigações, desde que obedecidos o previsto em cada alvará.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Junho de 2016.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal